



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI MUNICIPAL Nº 633/2014

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), destinado a Secretaria abaixo descrita.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|-------------------------------------|-----|-----------------------|
| Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL | | | |
| Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria. | | | |
| Função: 12 – Educação. | | | |
| Subfunção: 361 – Ensino Fundamental | | | |
| Programa: 0023 – Infraestrutura Educacional. | | | |
| Atividade: 1045 – Construção e Cobertura de Quadras Poliesportivas | | | |
| Red. | Natureza da Despesa: | | |
| 0093 | 4490.51.00.00 – Obras e Instalações | R\$ | 501.000,00 |
| <u>TOTAL DA AÇÃO</u> | | | R\$ 501.000,00 |

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Termo de Compromisso Nº PAC 2 - 09712/2014, firmado com a União Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que tem como objetivo a Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Branca de Neve, no Município de Nova Santa Helena – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 562/2013 – LDO 2014 e Lei Municipal nº 561/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/08/2.014 à 06/09/2.014